

JUSTIFICATIVAS QUANTO AO PARECER n. 00099/2022/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU

Encaminhamos, conforme segue, as justificativas/esclarecimentos solicitados no Parecer n. 00099/2022/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU. No item 2 do referido parecer, consta que “As justificativas para a sua aquisição encontram-se no Termo de Referência na sequência do processo. Já no que concerne a Pesquisa de mercado deixa a desejar, pois não consta uma análise dos valores levantados [...]”.

E no item 25 o Procurador manifestou-se afirmando que “verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, FALTANDO por parte da Administração a manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos”.

Em relação ao levantamento de mercado, mencione-se que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020)

No caso do presente processo, o levantamento de mercado foi feito conforme as orientações da Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Para a formação dos preços de referência foi levado em consideração a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, contratações semelhantes de outros órgãos e a pesquisa com empresas especializadas do setor.

Os itens da presente licitação se tratam de materiais permanentes que serão auxiliares para formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e

tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Desta forma, é necessário promover periodicamente licitações para aquisição de bens que são de essenciais para o funcionamento do IFSC, tanto para sala de aula como para administrativo. Assim, se faz desnecessária a pesquisa de mercado para aquisição destes itens/serviços essenciais e comuns, uma vez que não existem soluções substitutas.

No levantamento de mercado verificou-se que usualmente é utilizada a contratação por SRP para objetos similares ao do presente processo, de modo que entende-se que a solução proposta é a que melhor atende às necessidades da Administração.

O levantamento de mercado, porém, não se confunde com a análise técnica conclusiva sobre os preços obtidos. Acerca dos preços obtidos, convém ressaltar que o período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra;

- a) Foi utilizada a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, por atas de registro de preços e atas de pregões realizados, todos com data não superior a um ano.
- b) Para complementar a pesquisa foram consultados sites da Internet conforme folhas inseridas no processo.
- c) No Relatório dos Itens com as Requisições apresentamos a compilação dos pedidos de material dos requisitantes, com as especificações e quantidades. O valor máximo de referência consta da Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo;
- d) Foram atendidas as orientações da Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

A forma de contratação do objeto será por SRP. Foi utilizada a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, mas devido à especificidade dos itens e da área a ser atendida não foi possível encontrar muitos orçamentos compatíveis com os itens deste

processo no Painel de Preços. Para complementar a pesquisa foram feitos orçamentos em sites na internet e consultadas empresas da área especificados itens a serem contratados.

Buscou-se realizar a cotação com no mínimo 3 fornecedores para identificar o valor médio estimado. Ressalta-se que em razão da pandemia por COVID19 no período de 2020 e 2021, todos os setores da economia foram impactados com a pandemia, em especial as empresas fornecedoras de serviços, materiais e equipamentos. Dessa forma os preços praticados na atualidade, sofreram um aumento em relação ao Pregão 43/2021, que possui o mesmo objeto, ou seja, Permanente Mecânica.

Cumprе ressaltar, ainda, que as quantidades levantadas por meio de levantamento das necessidades dos Câmpus e a orçamentação dos itens foi realizada e aprovada com apoio de cinco professores da área, nomeados mediante portaria em data anterior ao início deste processo (Portaria da Direção-Geral do Câmpus Chapecó N° 17 de 21 de março de 2022), que segue anexa.

Sendo assim, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as normativas e os orçamentos foram aprovados por profissionais capacitados com entendimento da área, restando atendido o apontamento da Procuradoria.

Chapecó, 10 de junho de 2022.

Nicole Salomoni Picoli

Assistente em Administração

SIAPE 2312123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Chapecó Nº 17 de 21 de março de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CHAPECÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 46/2022 - DAM-CCO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo para a Comissão de Padronização e Avaliação dos Bens Permanentes de Mecânica:

I - FERNANDO MICHELON MARQUES;

II - KELI VANESSA SALVADOR DAMIN;

III - MATEUS MARCON SIMIONATO;

IV - MAURICIO DANIEL MARCZAL;

V - RENATO LUIS BERGAMO.

Art. 2º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Chapecó nº 133 de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º Para as atividades desta comissão será destinada até 2 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>